



## DESPACHO EXECUTIVO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de Prestação de serviço de mão de obra para execução de tapa buracos nas vias do município de São Valério, com a utilização de 99 toneladas de massa asfáltica.

**Considerando** à necessidade de Contratação de empresa para serviços de Manutenção, Recuperação "Operação Tapa Buracos" para as ruas asfaltadas e pavimentadas na Sede do Município de São Valério.

**Considerando** que em vistoria realizada nas ruas da sede foi verificada a necessidade de contratação de empresa para a realização dos serviços de tapa buraco, tendo em vista que o Município de São Valério, passou por um período intenso de chuvas e inúmeras vias pública onde o fluxo de veículos é constante, formam-se buracos nas vias e com o passar do tempo o número de buracos vai crescendo, devido ao longo período chuvoso.

**Considerando** que a manutenção dessas vias é de suma importância para manter a trafegabilidade das mesmas, proporcionar mais segurança aos motoristas e pedestres.

**Considerando** que a Prefeitura Municipal de São Valério, não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico em quantidade que atenda a demanda para execução rotineira dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços visando à execução das atividades de manutenção – preventiva e corretiva - de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuário

Diante do exposto se faz necessária a contratação de empresa especializada para que em tempo hábil, venha efetuar a manutenção e as correções necessárias nos buracos já existentes e nos que virão a surgir, visando garantir a vida útil como também assegurar a melhoria das condições de utilização nos quesitos segurança e conforto do bem público.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) cotações com fornecedor e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: **RL FERNANDES ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº. 29.720.510/0001-15, com o valor total de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**.

**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.



**Considerando** que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.

**DETERMINO**, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 18 dias do mês de Março de 2024

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES  
PREFEITO MUNICIPAL